

Lei nº 790

de 13 de abril de 1.970.

"Declara de utilidade pública a
CASA DA ESPERANÇA desta cidade".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte / lei:

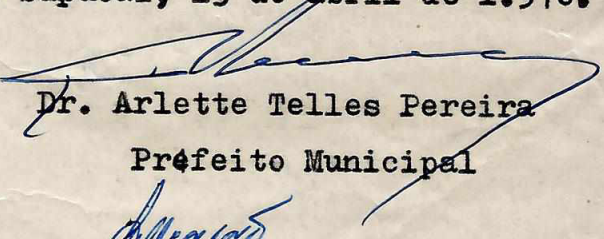
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "CASA DA ESPERANÇA", desta cidade, entidade de caráter educacional, / assistencial e filantrópico, ^{em seu caráter} ~~destinada a recuperação de excepcionais.~~

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.


Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 de abril de 1.970.


Dr. Arlette Telles Pereira

Prefeito Municipal


Joana D'arc Baldoni Abrahão

Secretária